



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar"

Processo nº 6257/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração, para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: "*Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer*".

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	Junho/20	USUÁRIOS			29	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
22/06/2020	MUNICIPAL	18.988,08	17.009,01	-	33.236,74	1.272,23

No dia 30/07/2020 a O.S.C realizou a transferência para a conta provisão no valor de R\$ 3.111,92 (três mil cento e onze reais e noventa e dois centavos), referente ao provisionamento do mês de 06/20.

No dia 22/06/2020 foi realizado o repasse referente ao mês de Maio/20 e no 13/07/2020 o repasse referente a Junho/20.

No mês de junho foi pago o valor de R\$ 15.686,97 (quinze mil seiscentos e oitenta seis reais e noventa e sete centavos), referente a despesas do mês de Maio/20.

A O.S.C resgatou o valor integral de R\$ 43.174,33(quarenta e três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) da conta poupança para pagamento das despesas, sendo o valor de R\$ 27.653,44(vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta quatro centavos), referente aos encargos rescisórios dos funcionários em decorrência da suspensão do projeto.

No dia 19/06/2020 houve uma reunião na Secretaria de Administração que propôs a suspensão contratual do Termo de Colaboração n.º 6257/17, estavam presentes os representantes da SEPEDI e SECAD, para expor a situação atual dos contratos vigentes, deixando claro que só seria mantido os serviços essenciais. No mesmo dia na SEPEDI houve



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

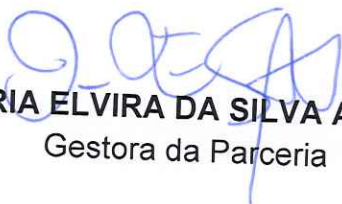
uma reunião com a Presidente Aguida Suely de Moura Obed, representante da Entidade para informar a possibilidade de remanejar o quadro de funcionários adotando a Medida Provisória nº 936/20, “[...] que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que autoriza os empregadores, temporariamente, a reduzir salários e jornadas (por até 90 dias) ou suspender contratos de trabalho (até 60 dias), com direito a estabilidade temporária do empregado e recebimento de benefício emergencial pago pelo governo.”.

Sendo informados também da possível suspensão do Projeto, deixando para a Presidente da Entidade julgar o que for mais conveniente, uma vez que trata de um projeto voltado única e exclusivamente aos idosos acima de 60 (sessenta) anos, principal membros do grupo de risco da COVID-19, impossibilitando assim a execução do objeto contrato.

No dia 30/06/2020 recebemos o Ofício nº 44/2020, onde a Entidade solicita a suspensão temporária das atividades em razão dos idosos pertencerem ao grupo de risco da Covid-19.

No dia 16/06/2020 as 14h49min a Entidade protocolou na Câmara Municipal de Caraguatatuba a prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 conforme trata a Lei Municipal nº 2452/18.

Assim, **APROVO E JULGO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


CRISTIANO PAULO SILVA
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso